

**TABELA DE EMOLUMENTOS  
DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**

<b>1 – Diplomas /certificados/certidões:</b>	
1.1 – Diploma de realização de parte de licenciatura, com um mínimo de 120 créditos – art.º 39.º, do DL 74/2006 (Notas 1 e 2) .....	<b>€25,00</b>
1.2 – Diploma de realização de curso de Mestrado, com mínimo de 60 créditos – art.º 39.º, do DL 74/2006 (Nota 1 e 2) .....	<b>€ 25,00</b>
1.3 – Diploma de realização de outros cursos não conferentes de grau – art.º 39.º do DL 74/2006 (nota 2) .....	<b>€ 20,00</b>
1.4 – Diploma de Especialização Tecnológica .....	<b>€ 25,00</b>
1.5 – Diploma de conclusão de curso com obtenção de grau académico (bacharelato, licenciatura, curso de estudos superiores especializados ou mestrado) – art.º 49.º, n.ºs 1 e 2, do DL 74/2006 (Nota 2) .....	<b>€ 50,00</b>
1.6 – Diploma de conclusão de curso com obtenção de grau académico (bacharelato, licenciatura, curso de estudos superiores especializados ou mestrado) – art.º 49.º, n.ºs 1 e 2, do DL 74/2006 – com discriminação das classificações obtidas nas unidades curriculares respetivas (Nota 2) .....	<b>€ 75,00</b>
1.7 – Certificado de realização de unidades curriculares com discriminação das respetivas classificações .....	<b>€ 15,00</b>
1.8 – Certificado de realização de provas de acesso ao abrigo do regime dos M23 .....	<b>€ 15,00</b>
1.9 – Certificado de realização de unidades extracurriculares ou isoladas com discriminação das respetivas classificações:	
a) Não excedendo uma página .....	<b>€ 5,00</b>
b) Por cada página que exceda a primeira .....	<b>€ 1,00</b>
1.10 – Certificado de matrícula, inscrição ou frequência .....	<b>€ 5,00</b>
1.11 – Certidão narrativa ou de teor:	
a) Não excedendo uma página .....	<b>€ 5,00</b>
b) Por cada página que exceda a primeira .....	<b>€ 1,00</b>
1.12 – Certidão por fotocópia:	
a) Não excedendo uma página .....	<b>€ 5,00</b>
b) Por cada página que exceda a primeira .....	<b>€ 1,00</b>
1.13 – Certidão não especificada:	
a) Não excedendo uma página .....	<b>€ 5,00</b>
b) Por cada página que exceda a primeira .....	<b>€ 1,00</b>
1.14 – Certificado em língua inglesa, acresce .....	<b>€ 15,00</b>
<b>2 - Taxa de urgência, por qualquer dos atos referidos em 1, desde que praticados no prazo de 48 horas, após requeridos</b>	<b>€ 20,00</b>

<b>3 – Cartas de curso:</b>	
3.1 – Carta de curso de grau de Mestre .....	€ 150,00
3.2 – Carta de curso de grau de Licenciado .....	€ 120,00
3.3 – Carta de curso de grau de bacharel .....	€ 80,00
3.4 – Carta de curso referida nos números 3.1, 3.2 ou 3.3 em português e latim e em papel de pergaminho .....	€ 250,00
<b>4 – Pedidos de equivalências ou reconhecimento de habilitações e creditações:</b>	
4.1 – Pedido de equivalência de grau estrangeiro ao grau de mestre – DL 283/83 .....	€ 300,00
4.2 – Pedido de equivalência de grau estrangeiro ao grau de licenciado – DL 283/83 .....	€ 250,00
4.3 – Pedido de equivalência de grau estrangeiro ao grau de bacharelato – DL 283/83 .....	€ 200,00
4.4 – Pedido de equivalência de diploma estrangeiro a Diploma de Especialização Tecnológica – DL 283/83 .....	€ 150,00
4.5 – Pedido de equivalência de outros diplomas estrangeiros a cursos não conferentes de grau ministrados no IPT – DL 283/83 .....	€ 200,00
4.6 – Pedido de equivalência de disciplina(s) de curso(s) superior(es) estrangeiro(s) a unidades curriculares de cursos de Licenciatura ou Mestrado do IPT – DL 283/83 (por cada disciplina) .....	€ 15,00
4.7 – Pedido de reconhecimento de grau académico superior estrangeiro de Licenciatura ou Mestrado – DL 341/2007 .....	€ 25,00
4.8 – Pedido de creditação, em Licenciaturas e Mestrados do IPT, de formação realizada no âmbito de outros ciclos de estudos superiores em estabelecimentos de ensino superior nacionais ou estrangeiros (por cada unidade curricular) – art.º 45.º do DL 74/2006 .....	€ 10,00
4.9 – Pedido de creditação, em Licenciaturas do IPT, de formação realizada no âmbito de Cursos de Especialização Tecnológica (por cada unidade curricular) – art.º 45.º do DL 74/2006 .....	€ 10,00
4.10 – Pedido de Creditação, em Licenciaturas, Mestrados e Cursos de Especialização Tecnológica do IPT, de experiência profissional e outra formação não abrangida pelas alíneas anteriores (por cada unidade curricular) – art.º 45.º do DL 74/2006 .....	€ 100,00
4.11 – Prova de avaliação, se necessário, para efeitos de equivalência .....	€ 150,00
4.12 – Estágio, se necessário, para efeitos de equivalência ou reconhecimento, por mês e pago no início de cada mês de estágio .....	€ 250,00

<b>5 – Integração curricular:</b>	
5.1 – Definição de um plano de estudos para prosseguimento de estudos no Instituto Politécnico de Tomar .....	€ 100,00
<b>6 – Inscrição em exames:</b>	
6.1 – Por unidade curricular, na época de recurso .....	€ 5,00
6.2 – Por unidade curricular, em épocas especiais (finalistas, trabalhadores estudantes, etc.) .....	€ 8,00
6.3 – Por unidade curricular, para efeitos de melhoria de nota .....	€ 10,00
<b>7 – Programas de unidades curriculares:</b>	
7.1 – Por cada unidade curricular .....	€ 5,00
<b>8 – Candidatura a concursos especiais .....</b>	
	€ 40,00
<b>9 – Candidatura a Curso de Especialização Tecnológica .....</b>	
	€ 15,00
<b>10 – Candidatura a reingresso, mudança de curso ou transferência .....</b>	
	€ 40,00
<b>11 – Candidatura aos pré-requisitos .....</b>	
	€ 50,00
<b>12 – Candidatura ao concurso local de acesso .....</b>	
	€ 40,00
<b>13 – Taxa de permuta aplicável ao abrigo da legislação em vigor para o concurso nacional de acesso ao ensino superior .....</b>	
	€ 10,00
<b>14 – Portes de correio no caso de envio de documentos por via postal:</b>	
14.1 – Para território nacional, até 100g .....	€ 10,00
14.2 – Para território nacional, mais de 100g .....	€ 15,00
14.3 – Para o estrangeiro, até 100g .....	€ 20,00
14.4 – Para o estrangeiro, mais de 100g .....	€ 30,00
<b>15 – Prática de atos fora de prazo (desde que sem impedimento legal):</b>	
15.1 – Nos 15 dias consecutivos a seguir ao último dia do prazo .....	€ 30,00
15.2 – Após mais de 15 dias .....	€ 60,00

<b>16 – Inscrição em unidades extracurriculares, unidades isoladas ou complementos de formação (ver nota 3):</b>	
	<b>1,60% da propina anual do ciclo correspondente</b>
16.1 – Por alunos com matrícula e inscrição em vigor, por cada ECTS .....	
	<b>2,00% da propina anual do ciclo correspondente</b>
16.2 – Por ex-alunos das escolas do Instituto Politécnico de Tomar, por cada ECTS .....	
	<b>2,50% da propina anual do ciclo correspondente</b>
16.3 – Por outros alunos não incluídos nos n.ºs 15.1 e 15.2, por cada ECTS .....	
16.4 – Estágios extracurriculares:	
a) Não excedendo três meses .....	<b>€ 250,00</b>
b) Por cada mês ou fração a mais .....	<b>€ 50,00</b>
<b>17 – Pedido de reclamação de classificação de provas (Nota 4):</b>	
	<b>€ 20,00</b>
<b>18 – Pedido de recurso de decisão de reclamação de classificação de provas (Nota 3):</b>	
	<b>€ 30,00</b>

**19 - Isenções e reduções:**

- 19.1– Estão isentas de emolumentos as certidões para fins de ADSE, subsídio familiar, IRS, efeitos militares e pensões de sangue;
- 19.2– As taxas previstas nos n.ºs. 4 e 5 não são aplicáveis ao pessoal docente e não docente do Instituto Politécnico de Tomar, podendo ainda ser estabelecida isenção ou redução para pessoal docente e não docente de outras instituições, nos termos de acordos ou convénios estabelecidos;
- 19.3– Os estudantes bolseiros beneficiam, durante o(s) ano(s) letivo(s) em que tenham essa qualidade, de uma redução de 50% nas taxas previstas, exceto nas taxas previstas nos números 15 e 16;
- 19.4– É reduzida em 2/3 a taxa prevista no n.º 3.2 para os alunos que, já tendo pedido a carta de curso de grau de bacharel na mesma licenciatura bietápica a que respeita a carta de curso de grau de licenciado, e pago a respetiva taxa, tenham obtido a licenciatura imediatamente após a conclusão do bacharelato, sem interrupção em qualquer ano letivo.

**NOTAS:**

**Nota 1** – Este diploma não certifica a obtenção do grau académico em que se insere a formação obtida.

**Nota 2** – Inclui emissão de suplemento ao diploma, se for o caso.

**Nota 3** – De acordo com o regulamento respetivo, prevalecendo, no entanto, as taxas fixadas na presente Tabela de Emolumentos, sobre as previstas no referido regulamento. Para efeitos de apuramento da taxa devida, o indicado ciclo correspondente é o ciclo de formação onde está integrada a unidade que se pretende frequentar.

**Nota 4** – Taxa a reembolsar na totalidade, caso a reclamação ou o recurso sejam deferidos, desde que o(a) interessado(a) o requeira no prazo de 3 meses após tomar conhecimento da decisão.